**TERMO ADITIVO Nº 03/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo do Termo de Fomento, nós abaixo assinados, de um lado **O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 81.531.162/0001-58, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por DIMAS KAMMER, prefeito municipal, brasileiro, residente à Rua Professor Arlindo Junkes, 195, Edifício Residencial Alexander Platz, Apto. 301, Centro, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF sob o n~~º~~ 500.962.909-78, RG nº 1.328.011 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC selecionada, **ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA**, entidade de direito privado, com sede na cidade de Forquilhinha-SC, à Rua Aloysio Herdt, 67, Centro, CEP.88.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 80.168.248/0001-03, doravante denominada CLUBE DE MÃES, neste ato representada por Sua Presidente MÁRCIA DE ALMEIDA JUNKES, brasileira, residente à Rodovia Jacob Westrup, s/nº, São Jorge, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF n~~º~~ 026.271.559-70, resolvem o que a seguir se descreve:

**CONSIDERANDO** que o objeto do presente Termo é a transferência de recursos financeiros para a consecução de serviços de promoção do desenvolvimento de atividades e ações que despertem a consciência participativa e comunitária, a qualificação profissional com vistas a geração/incremento de renda e a emancipação da pessoa humana, buscando a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Forquilhinha;

**CONSIDERANDO** que a legislação preconiza as parcerias com finalidades de interesse recíproco;

**CONSIDERANDO** ser extremamente importante para o Município a execução das atividades desenvolvidas pela Associação dos Clubes de Mães de Forquilhinha;

**CONSIDERANDO** que a entidade solicitou a adequação do Plano mensal de aplicação de recursos no que se refere as despesas com pessoal e encargos, pois os valores referente a estas despesas estão unificados, sugerindo que os valores competentes para cada item fossem ajustados no plano de aplicação dos recursos;

**CONSIDERANDO** que a entidade solicitou a autorização para inclusão de um novo trabalho a ser entregue para as integrantes dos Clubes de Mães de Forquilhinha, sendo o Macramê, no valor de R$ 15.002,50, justificando seu pedido baseado na devolução dos recursos realizados nas primeiras parcelas e na importância da confecção de novas técnicas aos clubes de mães;

**CONSIDERANDO** que a entidade realizou a devolução de recursos nas parcelas já enviadas, em função de economia nas despesas e também na contratação de pessoal em prazos posteriores aos previstos;

**CONSIDERANDO** que a entidade não dispõe de outras fontes de recursos;

**CONSIDERANDO** que a comissão de seleção realizou a avaliação do pedido e considerou procedente por se tratar de um pedido que mantém o valor global aprovado inicialmente e também fica vinculado as atividades fins da entidade, e,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável à alteração do plano de trabalho, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1 Fica alterado o plano de trabalho no que se refere a adequação das despesas de pessoal e encargos conforme distribuído na planilha anexa, no Plano mensal de aplicação dos recursos;

2. Fica acrescido o valor de R$ 15.002,50 para o mês de setembro, tendo como finalidade a realização da técnica Macramê a ser desenvolvida com todas as mães dos clubes do Município.

3 O Plano Anual de aplicação dos recursos passa a totalizar R$ 428.180,15 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As demais cláusulas do Termo 04/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Forquilhinha, SC, 30 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

DIMAS KAMMER

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA**

MÁRCIA DE ALMEIDA JUNKES

Presidente

**1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03//2018

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2017.

**OSC PROPONENTE**: Associação de Clubes de Mães de Forquilhinha.

**OBJETO**: Promover o desenvolvimento de atividades e ações que despertem a consciência participativa e comunitária, a qualificação profissional com vistas a geração/incremento de renda e a emancipação da pessoa humana, buscando a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Forquilhinha.

**VALOR**: R$ 428.180,15 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1 Fica alterado o plano de trabalho no que se refere a adequação das despesas de pessoal e encargos conforme distribuído na planilha anexa, no Plano mensal de aplicação dos recursos;

2 Fica acrescido o valor de R$ 15.002,50 para o mês de setembro, tendo como finalidade a realização da técnica Macramê, a ser desenvolvida com todas as mães dos clubes do Município.

3 O Plano Anual de aplicação dos recursos passa a totalizar R$ 428.180,15 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).

**VIGENCIA**: 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 28 – 0401.2010 Fonte de recurso 3350 100

**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal 199/2017.

**DATA DA ASSINATURA**: 30 de maio de 2018.

DIMAS KAMMER

Prefeito Municipal